



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD – CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N. 059/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	09/08/2024
Edição:	1901
Ano:	VII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Tec. Administrativo	
Controladoria	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, *Sr. Aristeu Pereira Nantes*, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado Municipal de Nossa Senhora da Glória, comemorado no dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira); e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 09 de agosto de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL